LEI Nº 3.048, DE 10 DE MARÇO DE 2004.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO PIO DE PIETRELCINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO PIO DE PIETRELCINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.626.520/0001-28, estabelecida em Miranápolis, Município de Anápolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 10 de março de 2004.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO